

**CARTA COTAÇÃO Nº 185/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2513/2023**

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA AGOSTO DE 2023 PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega; Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos medicamentos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo 7 dias, caso o prazo ultrapasse o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no site eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 20 a 21 de Julho de 2023, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275–e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000 – FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 03 de Julho de 2023.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE TÉCNICO

**CARTA COTAÇÃO Nº 185/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2513/2023**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/> .

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 20 a 21 de Julho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG 5G	ENVELOPE 5G	200
2	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML 5ML	AMP 250MG	200
3	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML	AMPOLA	15.000,00
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	1.000,00
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	UNIDADE	100,00
6	ALTEPLASE PO P/ SOL INJ 50MG	AMP 50MG	10
7	AMPICILINA + SULBACTAM PO P/ SOL INJ 1 + 0,5G (AMPICILINA SÓDICA 1,0G + SULBACTAM SÓDICO 0,5G)	FRASCO AMPOLA	100,00
8	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	200,00
9	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 0,50 MG	200,00
10	BROMOPRIDA COMP 10MG	COMPRIMIDO	120,00
11	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML(BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML)	AMPOLA DE 4ML	200,00
12	CARVEDILOL COMP 6,25MG	COMPRIMIDO	120,00
13	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	3.000,00
14	CEFTRIAXONA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA DE 1000MG	500,00
15	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 5ML	AMP 10MG	200,00
16	CLARITROMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FRASCO AMPOLA	120,00

17	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	800,00
18	CLONIDINA COMP 0,100MG	COMPRIMIDO	600,00
19	CLONIDINA COMP 0,200MG	COMPRIMIDO	300,00
20	CLONIDINA SOL INJ 150MCG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100,00
21	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL INJ 10ML	AMPOLA DE 10ML	200,00
22	CLORETO DE POTASSIO 6% SOL ORAL 60MG/ML 100ML	FR 100 ML	30,00
23	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	500,00
24	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	8.400,00
25	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	2.000,00
26	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	1.000,00
27	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	1.600,00
28	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20% 10ML	AM P 10ML	400,00
29	CLOREXIDINA 0,12% SOL BUCAL 250ML	FRASCO	100,00
30	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA; - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE; - COM TAMPA ADICIONAL PARA ENCAIXE APÓS ABERTURA; - AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES.	FR 100 ML	1.000,00
31	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 1% 100ML	FRASCO COM 100ML	800,00
32	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA SOL INJ 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	100,00
33	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G (POMADA.)	TUUBO C/ 30G	50,00
34	CONTRASTE NAO IONICO IOPROMIDA 623MG/ML 100ML (300MG IODO)	FR 100 ML	50,00
35	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G (- ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL); - LECITINA DE SOJA; - ÓXIDO DE ZINCO; - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; - VITAMINA A - VITAMINA E)	TUBO 100G	100,00
36	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP 1ML	AMPOLA	100,00
37	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	600,00
38	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX/CRISTALIA	FRASCO COM 2 ML	50,00
39	DIAZEPAM COMP 10MG - UNI-DIAZEPAX	COMPRIMIDO	120,00
40	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML 2ML - GEN SANTISA	AMP 10MG	100,00
41	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUT SOL INJ 10ML + GLICOSE 1000MG/10ML E FRUTOSE 1000MG/10ML	AM P 10ML	100,00
42	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	8.000,00
43	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	FRASC 10ML	20,00

44	DOBUTAMINA SOL INJ 12,5MG/ML 20ML	AMPOLA 250MG	100,00
45	EFEDRINA SOL INJ 50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	200,00
46	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 20MG/0,2ML (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.)	SERINGA 20MG	500,00
47	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 40MG/0,4ML (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.)	SERINGA 40MG	700,00
48	HIOSCINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMP 20MG	400,00
49	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	COMPRIMIDO	120,00
50	FENITOINA COMP 100MG - FENITAL	COMPRIMIDO	300,00
51	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMP 250MG	500,00
52	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	2.000,00
53	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	500,00
54	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 5 ML	20,00
55	FLUOXETINA COMP 20MG - GEN GERMED	COMPRIMIDO	120,00
56	FUROSEMIDA SOL INJ 10MG/ML 2ML	AMP 20MG	600,00
57	GEL C/ PHMB P/ LIMPEZA E HIDRAT DE FERIDAS 0,1% 100ML	FR 100 ML	50,00
58	GEL HIDROSSOLUVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE P/ ECG 100G- FRASCO 100ML.	FRASCO	20,00
59	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML 2ML	AMPOLA DE 80MG	100,00
60	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	600,00
61	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	3.000,00
62	GLICOSE SOL INJ 5% 500ML	BOLSA 500 ML	150,00
63	GLUCONATO DE CALCIO SOL INJ 10% 10ML (1)	AMPOLA	200,00
64	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	400,00
65	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	500,00
66	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	600,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG	COMPRIMIDO	600,00
68	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	600,00
69	IOEXOL SOL INJ 300MG I/ML 100ML (CONTRASTE NAO IONICO)	FR 100 ML	50,00
70	IOEXOL SOL INJ 300MG I/ML 50ML (CONTRASTE NAO IONICO)	FR 50ML	50,00
71	IMPENEM + CILASTATINA PO P/ SOL INJ (500 MG + 500 MG) FRASCO-AMPOLA, E QUANDO FOR O CASO DE SISTEMA MONOVIAL, TEM QUE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS BOLSAS DE SISTEMA FECHADO EXISTENTES NO MERCADO.	FR 500MG	50,00
72	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 50 ML	FR 50ML	50,00
73	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 100ML	SER - 100ML	50,00
74	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 125ML	SER - 125ML	50,00

75	IOVERSOL 68% SOL. INJ. FRASCO 320MG/ML 100 ML	FRASCO COM 100ML	50,00
76	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	FR 120 ML	50,00
77	LEVOBUPIVACAINA C/ VASOCONSTRITOR SOL INJ 0,5% 5MG/ML 20ML	FR 20 ML	20,00
78	LEVOFLOXACINO SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 500MG	50,00
79	LEVOTIROXINA SODICA COMP 25MCG	COMPRIMIDO	120,00
80	LEVOTIROXINA SODICA COMP 50MCG	COMPRIMIDO	120,00
81	LIDOCAINA 2% SOL INJ C/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	100,00
82	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	300,00
83	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	100,00
84	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	400,00
85	MANITOL SOL INJ 20% 250ML	FR 250 ML	100,00
86	CONTRASTE NAO IONICO IODADO SOL INJ 370MG/ML 100ML IOPROMIDA	FR 100 ML	50,00
87	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	800,00
88	METARAMINOL SOL INJ 10MG/ML 1ML	AMP 10MG	100,00
89	METILDOPA COMP 500 MG	COMPRIMIDO	400,00
90	METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	500,00
91	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	400,00
92	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	2.000,00
93	MORFINA SOL INJ 0,2MG/ML 1ML RAQUI - DIMORF	AMPOLA DE 1 ML	300,00
94	MORFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - DIMORF	AMP 10MG	500,00
95	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	1.500,00
96	NALOXONA SOL INJ 0,4MG/ML 1ML (M)	AMPOLA DE 1 ML	30,00
97	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100,00
98	NIMODIPINA COMP 30MG	COMPRIMIDO	200,00
99	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	2.000,00
100	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	2.000,00
101	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	1.000,00
102	ONDANSETRONA SOL INJ 8MG/AMP 4ML (2MG/ML)	AMPOLA DE 4ML	1.000,00
103	OXCARBAZEPINA 6% SUSP ORAL 100ML - GEN UNIAO QUIMICA	FR 100 ML	6,00
104	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	100,00
105	PARACETAMOL COMP 750MG	COMPRIMIDO	400,00
106	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ SOL INJ 4 + 0,5G	FR 4,5 G	800,00
107	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	200,00
108	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	400,00
109	REMIFENTANILA PO P/ SOL INJ 2MG - GEN CRISTALIA	FR/A 2MG	10,00
110	RISPERIDONA COMP 1MG - RISPERIDON/CRISTALIA	COMPRIMIDO	200,00
111	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	50,00

112	SEVOFLURANO SOL INALATORIA 250ML - GEN UNIAO QUIMICA	FR 250 ML	30,00
113	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	1.200,00
114	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP 400 + 80MG	COMPRIMIDO	100,00
115	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	100,00
116	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	1.000,00
117	TRAMADOL COMP 50MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	120,00
121	VARFARINA COMP 5MG	COMPRIMIDO	30,00
122	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	200,00
123	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	200,00


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE TÉCNICO